

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

RESOLUÇÃO Nº 11/2023

Súmula: Revoga Resolução N.º 10/2023 que Dispõe sobre Composição dos Membros das Mesas Receptoras de Votos e Mesas Apuradoras de Votos para o Pleito do Cargo Conselheiro Tutelar do Município de Ampére Paraná.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ampére – Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90 e Lei Municipal nº 1819/2018 e Lei nº 1950/2021 designou uma Comissão Organizadora, publicada na Resolução nº 02/2023 que está designada de ministrar a condução do processo de escolha para o Cargo de Conselheiro Tutelar 2024/2028:

CONVOCA:

1º–Para constituir as mesas receptoras de votos, que serão compostas pelos seguintes membros, dos quais deverão estar presentes na Escola Dr. Caetano Munhoz da Rocha, sito Rua Souza Naves, nº 1086 Bairro São Francisco, no dia 01 de Outubro de 2023, das 07h15min às 17h00min horas, horário de encerramento da coleta de votos, após, lavrarão ata circunstanciada e encaminharão as urnas a Comissão Organizadora.

Sala 01 – Compreende Urna 01 com as seções 01,02,03,04,30.

Presidente – GEAN CARLOS BERNARDI SAGGIORATO

Mesário (a)- DIANA ALBA DAL VESCO

Mesário (a)- ANA LUIZA ROCKER

Sala 02–Compreende Urna 02 com as seções 06, 128, 147, 151 e 154.

Presidente – CLAUDINEI GULART

Mesário (a)- LUANA VANESSA P. TAVRES

Mesário (a)- CLAUDIO VIEIRA TAVARES

Sala 03–Compreende Urna 03 com as seções 170, 173, 07, 08 e 09.

Presidente – CLEITON SANTOS ALERICO

Mesário (a)- VANESSA DE CARLI DOS SANTOS

Mesário (a)- NAYSSARA SPADA

Sala 04–Compreende Urna 04 com as seções 10, 124, 145, 152, 161 e 123.

Presidente – ANNI CAROLINE PAVELEGINI DE SOUZA

Mesário (a)- SIMONE NASCIMENTO ROAS

Mesário (a)- LURDES MARIA TEDESCO

Sala 05–Compreende Urna 05 com as seções 179, 11, 12, 13 e 34 .

Presidente – VANEI REGINA ZABOT SIRTOLI

Mesário (a)- RENATA ALECSANDRA BIALESKI

Mesário (a)- LIZETE MACHADO DOS SANTOS MODZEL

Sala 06–Compreende Urna 06 com as seções 137, 156, 159, 166 e 16.

Presidente – DANIEL FELIPE ZABOT

Mesário (a)- ALINE APARECIDA CORRA

Mesário (a)- LORES ROGGIA

Sala 07–Compreende Urna 07 com as seções 20, 22, 29, 24, 143 e 26.

Presidente – VANIA SALETE BERTOLINI VARGAS

Mesário (a)- CLADIS EDINEIA GODINHO GAIESKI

Mesário (a)- EDSON GONÇALVES CHORTASZKO

Sala 08–Compreende Urna 08 com as seções 05, 162, 171, 176, 177.

Presidente – ALINE PAGNONCELI BATISTA

Mesário (a)- KENEDY FERNANDO SIEBRE ANTUNES

Mesário (a)- ANGELA MARIA BATISTA CARBONERA

Sala 09–Compreende Urna 09 com as seções 31, 33, 181, 14 e 180.

Presidente – SUELEN CRISTINA VIEIRA VELHO GREGOL

Mesário (a)- CLAUDINEIA PALHARINE CARVALHO

Mesário (a)- ELUIISA DAVID MACHADO

2º–Para constituir as mesas apuradoras de votos, que serão compostas pelos seguintes membros, dos quais deverão estar presentes na Escola Dr. Caetano Munhoz da Rocha, sito Rua Souza Naves, nº 1086 Bairro São Francisco, no dia 01 de Outubro de 2023, das 16h30min horas até encerramento da contagem dos votos. Os votos atribuídos a cada candidato serão lançados em mapa de apuração e lavrarão ata circunstanciada.

URNA 01 , 02, e 03.

Escrutinador (a)- DEIVID MORA MACHADO

Escrutinador (a)- PAULA JULIANA FERREIRA CÂNDIDO

URNA 04, 05 e 06

Escrutinador (a)- DOUGLAS POTRICH

Escrutinador (a)- ANTÔNIO NETO DEOTTI

URNA 07, 08 e 09.

Escrutinador (a)- EVANDRO CARLOS DAL VESCO

2.1 – Após a contagem, os votos serão novamente calculados na urna e estes arquivados em envelope que será lacrado na presença de todos, que ficará arquivado por 30 (trinta) dias em poder do CMDCA.

3º–Para constituir a fiscalização e as orientações e suprir mesários/escrutinador, caso haja alguma eventualidade, no decorrer do dia da eleição, será composto pelos seguintes membros:

1. ANANDA APPEL GONZATTO
2. SAMUEL JEFERSON SOLANO
3. LUCIENE ZIED PINHEIRO
4. VANESSA DA SILVA
5. EDUARDA VALÊNCIO
6. LIZETE MOSELE SAGGIORATO
7. SUELI DOMINGAS D. PARIZOTTO DEBIASI
8. BEATRIZ DE CARLI DOS SANTOS
9. HAWYTZ MAY JANDREY

10. FELIPPE GRAFF

11. GILMAR ALVES DE MEDEIROS

4º–Caso um dos membros da mesa receptora e mesa apuradora não compareça aos trabalhos, deverá ser informado em ata para medidas cabíveis, a Comissão Organizadora designará para tal função outro cidadão de ilibada conduta que aceite o encargo.

5º–As reclamações serão decididas no curso da apuração, pelo Presidente do CMDCA.

6º–Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ampère, 12 de setembro de 2023.



Harwytz May Jandrey - Presidente do CMDCA

Cod419433